



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 647A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74

Rua Henrique Pedro Ferreira, 228

Telefone: (18) 3285-1113

Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30

Rua Edgard Silveira Correia, 313

Telefone: (18) 3285-1313

Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 647A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 121/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

*“Altera súmula de atribuição do cargo comissionado de Supervisor de Desenvolvimento social, constante na Lei Complementar 002/2006 e dá outras providências”.*

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Art. 1º** A súmula de atribuições do Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Desenvolvimento Social, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CARGO:** Supervisor de Desenvolvimento Social

**PROVIMENTO:** Cargo em Comissão

**REQUISITOS DE PROVIMENTO:** Curso em Nível Superior

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES**

- Prestar assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Diretor de Assistência Social;
- Supervisionar o Planejamento, a coordenação e o monitoramento dos programas e projetos de proteção social diversificado no município, em articulação os sistemas estadual e federal;
- Identificar fatores que possam impulsionar o cumprimento das diretrizes para a prestação de serviços dos programas e projetos de proteção social diversificada e regulação das relações entre o Município e organizações não governamentais;
- Apoiar os agentes políticos no planejamento das ações em nível estratégico para desenvolvimento social dentro da política governamental;
- Supervisionar e impulsionar ações desenvolvidas pelo fundo social em articulação com as demais políticas públicas municipais de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura e lazer;
- Mobilizar, acolher e analisar criticamente relatórios, propostas e solicitações enviadas dos órgãos sociais, oferecendo feedback, fornecendo aos agentes políticos subsídios para tomadas de decisões;
- Estimular a implementação de novas soluções para o atendimento da proteção social diversificada, participando ativamente de ações e promovendo ações sociais;
- Opinar sobre orientações à equipe da unidade na realização dos trabalhos em fomento a proteção social diversificada, bem como na conduta funcional.
- Tomar decisões sobre sua área de atuação em consonância com as diretrizes político-governamentais determinadas pelo Chefe do Executivo e alinhadas às das autoridades superiores;
- Propor o treinamento dos servidores em nível de chefia e de execução apoiando e realizando reuniões de capacitação, com seminários, quando necessário e/ou solicitado;
- Promover e alavancar atividades com a valorização da geração de renda e emprego dos pequenos comerciantes, agricultores, famílias e artesanato local, para agregar e dar suporte;
- Participar e auxiliar cerimônias públicas, organizar ações sociais e eventos beneficentes em prol ao bem comum da população;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Caiabu, 15 de março de 2023.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

**PAULO CÉZAR DOS SANTOS**

Diretor de Secretaria

Portarias



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 647A

Página 3 de 4

### PORTARIA Nº 104/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

**“Dispõe sobre nomeação de membros para comporem a Sala de Situação da Dengue e dá outras providências”.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

**CONSIDERANDO** o extenso período chuvoso que atinge o município, e que muito contribui com a proliferação do mosquito transmissor da Dengue, tendo como objetivo Planejar as ações de prevenção, combate e monitoramento a Arbovirose no Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para juntos comporem a Sala de Situação da Dengue, conforme segue:

#### REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE

Diretora Municipal de Saúde	MARCIA RAPHAEL
Coordenadora Vigilância Sanitária	ARIANA ALVES CAVALCANTE
Responsável Vigilância Epidemiológica	SUZILAINE SOARES PINHEIRO
Controle de Vetores e Zoonoses	CLEIDE DA CRUZ SANTOS
Informação, Educação e Comunicação (IEC)	AMANDA MARTINS STECH

#### UBS GIULIANO DALAQUA SILVA - CAIABU

Médica	RODRIGO EUGÊNIO SEABRA
Enfermeira	GRASIELLI RODRIGUES DOS SANTOS

#### ESF - IUBATINGA

Médica	ALINE DAYARA DE MENDONÇA BERNI VIANI
Enfermeira	DEISE PEIXOTO

#### REPRESENTANTES DE OUTROS DEPARTAMENTOS

Departamento Municipal da Educação	MARCIA GOMES GOLIN
Responsável Municipal do Meio Ambiente	GABRIEL MACEDO LOPES
Departamento de Obras e Serviços Urbanos	RONIE RAFAEL DIAS BARBOSA
Departamento Municipal de Assistência Social	ANA ELISA MARIANO SANTOS
Defesa Civil	PAULO CEZAR DOS SANTOS

**Parágrafo único.** Os Membros, nomeados por este artigo, para comporem a Sala de Situação da Dengue, terão como objetivo discutir ações de combate à Dengue em nosso Município, como:

I	Previsão
II	Eliminação dos criadouros;
III	Formas de orientação à população;
IV	Interação entre os setores da Prefeitura Municipal no combate à Dengue;
V	Divulgação nas escolas municipais e estadual, através do Dep. de Educação;
VI	Ações realizadas e a serem realizadas;
VII	Informações aos órgãos competentes sobre a situação epidemiológica do município.

**Art. 2º** Os membros acima nomeados, ficam convocados a participar das reuniões ordinárias mensais, a serem realizadas conforme programação na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GIULIANO DALAQUA SILVA - CAIABU**.

**Parágrafo único.** Havendo necessidade em caso de emergência, serão realizadas reuniões extraordinárias e todos os membros serão convocados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 15 de março de 2023.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**PAULO CÉZAR DOS SANTOS**

**Diretor de Secretaria**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Torna-se público a adjudicação do processo de pregão eletrônico nº 004/2023 que tem por objeto a Aquisição de uma motoniveladora e uma retroescavadeira, conforme detalhado no Plano de Trabalho, conforme convênio nº 912120/2021, de acordo com as especificações constantes no termo de referência - anexo I., em favor da licitante: EXTRA MÁQUINAS S/A - itens: 1 e 2 Caiabu/SP, 16/03/2023. COMISSÃO DE LICITAÇÕES

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Torna-se público a homologação do processo supra que



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 647A

Página 4 de 4

tem por objeto a Aquisição de uma motoniveladora e uma retroescavadeira, conforme detalhado no Plano de Trabalho, conforme convênio nº 912120/2021, de acordo com as especificações constantes no termo de referência – anexo I., em favor da licitante: EXTRA MÁQUINAS S/A. Caiabu/SP, 15/03/2023. SUELEN NARA MATOS MATIVE – Prefeita.

.....